



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2013.

**Comunicação nº 354/2013 – TJD/RJ.**

**JUNTADA DE DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a decisão do Relator Dr. Antonio Ricardo Correa da Silva, referente aos Embargos de Declaração com efeitos infringentes (com pedido de efeito suspensivo) interpostos ao Processo nº 334/2013, da 8<sup>a</sup> CDR do dia 12/07/2013, foi juntado nesta data.

Amanda Garcia de Abreu  
Secretária Adjunta TJD/RJ